

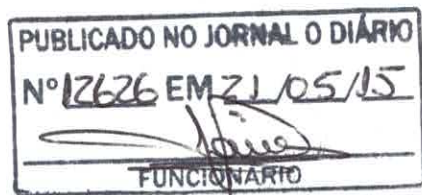


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1081/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 530.734,18 (quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

20	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.135	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS		
925 - 3.3.20.93.00.00	33828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		530.734,18
<b>Total Suplementação:</b>			<b>530.734,18</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 530.734,18 (quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33828	Conv.Fed.0292.739-79-Drenagem Urbana-C/C103-2	530.734,18
<b>TOTAL</b>			<b>530.734,18</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal